GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídica

Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º nº 16/2019 - SOLUCAO EPI COMERCIO

Ata de Registro de Preços nº 16/2019 decorrente do Pregão Eletrônico PE 13/2019 que entre si celebram SOLUCAO EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE SEGURANCA EIRELI e as CEASA/DF. Processo nº 00071-00000799/2019-73

Cláusula Primeira - Das Partes

Pelo presente instrumento, as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, doravante denominada CEASA/DF, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representadas neste ato pelo seu Presidente Sr. WILDER DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG n. 536.454 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n. 259.304.941-34, e de outro lado, doravante denominada (o) Solução EPI Comércio de Equipamentos Profissionais de Segurança EIRELI, CNPJ n° 33.602.062/0001-22, com sede comercial em Setor SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 12 LOTE 09, ZONA INDUSTRIAL-GUARA, Brasília-DF, representada neste ato Pela Sr. JOSÉ DE MENDONÇA RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, com residência e domicílio na SHIS QI 3 CONJUNTO 3 LOTE 26-Brasília-DF, portador da CI nº 00103561510 DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 795.289.421-04, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda - Do Procedimento

2.1 - O presente instrumento de Ata de Registro de Preços obedece aos termos do art. 63, lei 13.303/22016 (institui normas para licitações e contratos das estatais), do art. 15, inciso II e §2º, da lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública) subsidiariamente; lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação denominada pregão); Decreto Distrital n. 39.103/2018 (regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito distrital); Decreto Federal nº 3.555/00 (regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão); Decreto Federal n. 7.892/2013 (regulamenta o sistema de registro de preços); Decreto nº 5.450/2005 (regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão na forma eletrônica), e demais normas legais aplicáveis, e de tudo o que consta no processo administrativo de número em epígrafe, independente de transcrição.

Cláusula Terceira - Do Objeto

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços para eventual aquisições de materiais de expediente, consumo, informática, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para utilização no funcionamento diários desta CEASA/DF, via Ata de Registro de Preço na forma de execução indireta, conforme Edital de Pregão Eletrônico e Termo de Referência 31910708, da Proposta 32714590 dos autos do processo administrativo de número em epígrafe, que passam a integrar o presente contrato;

P

- 3.2 A existência de preços registrados não obriga as CEASA/DF a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie;
- 3.3 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão de Registro de Preços nº 13/2019, do Termo de Referência e da proposta da contratada, prevalecendo os primeiros.

<u>Cláusula Quarta – Dos Preços Registrados</u>

- 4.1 A estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da ata de registro de preços consta no termo de referência e no quadro com a descrição dos materiais, anexado ao presente instrumento.
- 4.2 A licitação é composta por 5 grupos/LOTES exclusivos para ME/EPP e será executada de acordo com o edital e seus anexos. Empresa Solução EPI apresentou melhor proposta referente ao Grupo 4, conforme o Edital de Pregão Eletrônico 31910708 e o Termo de Homologação 32779012, dos itens descritos abaixo:

| ITEM | | | | VALOD | TOTAL |
|--------------|--|-----|--------|-------------------|-------------------|
| GRUPO: 04 | DESCRIÇÃO | QTD | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL UNITÁRIO |
| 103 | Calça Jeans Masculina Profissional, cor azul escuro, modelo tradicional básico para uso profissional, como parte integrante de uniformização em indústrias, construção civil, transportadoras, dentre outras atividades, com a logomarca e o nome da CEASA/DF pintados em letras maiúsculas na cor branca, no bolso traseiro esquerdo, com o tamhanho de 12CM (Desenho em Anexo). | 30 | 38 | R\$50,99 | R\$6.118,80 |
| | | 30 | 40 | | |
| | | 30 | 42 | | |
| | | 30 | 44 | | |
| 104 | Par de Botina de Segurança com elástico recoberto e biqueira em aço C28497 — Confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0MM linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel) solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, testada e aprovada pela normas Abnt Nbr 12594/1992 e Nbr 12561/1992. Referencia: Marluvas ou Similar. | 10 | 38 | R\$70,00 | R\$6.650,00 |
| | | 25 | 39 | | |
| | | 30 | 40 | | |
| | | 15 | 41 | | |
| | | 15 | 42 | | |
| 105 | Par de Botina de Couro com biqueira de aço CA 28497 — indicado para pequenas obras, área de produção e serviços gerais, bico de aço, confeccionada em couro com curtimento | 5 | 38 | R\$66,34 | R\$1.658,50 |
| | | 5 | 39 | | |
| | | (3 | | 1 | |

| | atravessado, 1,8/2,0MM linhas de espessura, fechamento em cadarço, colarinho sintético soft forrado com tecido não respirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal. Referencia: Marluvas ou Similar. | 5 | 40 | | |
|-----|--|----|----------|-----------|-------------|
| | | 5 | 41 | | |
| | | 5 | 42 | | |
| 106 | Bandeira do Brasil para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com esfera e losango bordados em ponto cheio, com letras, estrelas e apliques bordados. | 10 | Unidades | R\$183,00 | R\$1.830,00 |
| 107 | Bandeira do Distrito Federal para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com retângulo bordado em ponto cheio, com o símbolo da cruz em bordados. | 10 | Unidades | R\$173,00 | R\$1.730,00 |
| 108 | Bandeira da CEASA/DF para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com o círculo e o símbolo da CEASA/DF bordados em ponto cheio, com letras bordadas, nos padrões e proporções oficiais, conforme logo em Anexo-I. | 10 | Unidades | R\$199,00 | R\$1.990,00 |

<u>Cláusula Quinta – Do Valor</u>

- 5.1 O valor total estimado para este determinado grupo, durante a vigência desta Ata, é de R\$ 19.977,30, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) respectivo(s);
- 5.2 A despesa estimada total do contrato de **R\$ 19.977,30**, de acordo com a necessidade da demanda, ocorrerá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
- I Unidade Orçamentária: 14.202 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.;
- II Fonte de Recursos: 51 GERAÇÃO PRÓPRIA;
- III Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978**;
- IV Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos;
- V Grupo de Despesa: **33**;
- VI Esfera: 4.

5.3 – Nos preços estimados estão inclusas todas as despesas concernentes à prestação de serviço, tais como mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários à realização dos serviços, fornecimento de certidões e documentos, impostos, encargos sociais, taxas, etc.;

5.4 — Os preços registrados são fixos e irreajustáveis por **12 (doze) meses**, contado a partir da apresentação da proposta na licitação, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico.

<u>Cláusula Sexta – Da Execução da Ata</u>

6.1 - Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº PE 13 /2019, e seus anexos, e do Termo de Referência.

<u>Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência da ata de Registro de Preços</u>

7.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, observadas as demais disposições de Edital de Pregão Eletrônico e Termo de Referência 31910708, da Proposta 32714590, lei federal 13.303/2016, Lei nº 8.666/93, subsidiariamente, Decreto Distrital n. 39.103/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas e alterações.

<u>Cláusula Oitava – Do Controle e das Alterações de Preços</u>

- 8.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 69, VI, e art. 72 da lei federal 13.303/2016 c/c na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 8.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 69 e art. 72 da lei federal 13.303/2016, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;
- 8.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CEASA/DF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

<u>Cláusula Nona – Do Cancelamento do Registro de Preço</u>

- 9.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa (Edital de Pregão Eletrônico):
- I) A pedido, quando:
- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.
- II) Por iniciativa das CEASA/DF:
- a) Quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Quando o detentor da ata não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- d) Quando o detentor da ata não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Quando o detentor da ata se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, as CEASA/DF farão o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

Cláusula Décima - Do Cancelamento Automático do Registro de Preços

- 10.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência, estipulado Cláusula Décima Terceira desta Ata; e
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

Cláusula Décima Primeira - do Pagamento

11.1 - Os pagamentos serão efetuados pelas CEASA/DF em até 30 dias, contados da data de protocolização da documentação fiscal, desde que de acordo com o aprovado por ela, e em conformidade com o disposto no Edital de Pregão Eletrônico.

Cláusula Décima Segunda - Das Sanções Administrativas

12.1 - O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

Cláusula Décima Terceira - Da Autorização para a Contratação

13.1 - A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

Cláusula Décima Quarta - Do Foro

14.1 - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

<u>Cláusula Décima Quinta – Das Garantias dos produtos</u>

15.1 – Os materiais terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contada da data do recebimento definitivo pelas CEASA/DF.

Cláusula Décima Sexta – Disposições finais

16.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão os termos da lei federal 13.303/2016, da lei nº 8.666/1993; lei nº 10.520/2002; Decreto Distrital n. 36.519/2015; Decreto nº 3.555/00; Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto do GDF 39.103/2018 e demais normas legais aplicáveis, e de tudo o que consta no processo administrativo nº 071.000.231/2015, independente de transcrição.

17.1 – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

Brasília, Of de Maneiro de 2020.

PELA CEASA/DF

PELA SOLUÇÃO EPI

WILDER DA SILVA SANTOS

Presidente

JOSÉ DE MENDONÇA RIBEIRO JÚNIOR Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA** - **Matr.0000117-0, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 30/12/2019, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **33285468** código CRC= **CCO6CBF1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

00071-00000799/2019-73

Doc. SEI/GDF 33285468